

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0802004/2023**

CONTRATO Nº 0802004/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2908002/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 0802004/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA RAFAELA DANTAS COSTA.**

A Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua da Matriz, s/nº – Centro, Nova Iorque/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.303.565/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Renata da Costa Vieira, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 052.104.483-98, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RAFAELA DANTAS COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.595.975/0001-11, sediada na Avenida Domingos Sertão, 1056, São José, Pastos Bons/MA, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rafaela Dantas Costa, portador do CPF nº 028.177.663-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 2908002/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Iorque/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Descrição do objeto:

SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mecânica Geral	HORA	30	R\$ 204,00	R\$ 6.120,00
2	Sistema de Arrefecimento	HORA	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
3	Serviços de Refrigeração	HORA	3	R\$ 195,00	R\$ 585,00
4	Elétrica Geral	HORA	7	R\$ 142,00	R\$ 994,00
5	Serviços de Lanterna e Pintura	HORA	7	R\$ 99,00	R\$ 693,00
6	Retífica Geral	HORA	7	R\$ 104,00	R\$ 728,00
7	Alinhamento	Serv	7	R\$ 48,00	R\$ 336,00
8	Balanceamento em Geral	Serv	7	R\$ 70,00	R\$ 490,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.856,00</b>
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mecânica Geral	HORA	70	R\$ 204,00	R\$ 14.280,00
2	Sistema de Arrefecimento	HORA	18	R\$ 130,00	R\$ 2.340,00
3	Serviços de Refrigeração	HORA	7	R\$ 195,00	R\$ 1.365,00
4	Elétrica Geral	HORA	18	R\$ 142,00	R\$ 2.556,00
5	Serviços de Lanterna e Pintura	HORA	18	R\$ 99,00	R\$ 1.782,00
6	Retífica Geral	HORA	18	R\$ 104,00	R\$ 1.872,00
7	Alinhamento	Serv	18	R\$ 48,00	R\$ 864,00
8	Balanceamento em Geral	Serv	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Iorque/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Iorque/MA, 08 de fevereiro de 2023

  
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA IORQUE/MA**  
C.N.P.J. nº 05.303.565/0001-61  
Renata Costa Vieira  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

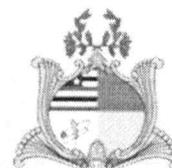
  
**RAFAELA DANTAS COSTA**  
CNPJ nº 08.595.975/0001-11  
Rafaela Dantas Costa  
Representante Legal  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 005/2017 de 15 de maio de 2017



SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1567 – PÁGINAS: 06

[www.novaiorque.ma.gov.br](http://www.novaiorque.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0802003/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.565/0001-61. **CONTRATADA:** RAFAELA DANTAS COSTA, inscrita no CNPJ de nº 08.595.975/0001-11. **VALOR:** R\$ 49.055,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e cinco reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iorque/MA. **FONTE DE RECURSO:** 10 122 0021 2039 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. 10 122 0021 2131 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE SAÚDE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 08/02/2023 a 31/12/2023. Nova Iorque/MA, 08 de fevereiro de 2023. Ana Paula Franco de Castro Dinis -Secretária Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0802004/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.565/0001-61. **CONTRATADA:** RAFAELA DANTAS COSTA, inscrita no CNPJ de nº 08.595.975/0001-11. **VALOR:** R\$ 37.175,00 (trinta e sete mil e cento e cinco reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Iorque/MA. **FONTE DE RECURSO:** 08 122 0021 2128 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 08.244 0021 2034 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 08/02/2023 a 31/12/2023. Nova Iorque/MA, 08 de fevereiro de 2023. Renata da Costa Vieira - Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0902001/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.565/0001-61. **CONTRATADA:** ANDRESSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ de nº 26.737.347/0001-05. **VALOR:** R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022. **OBJETO:** Aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de Nova Iorque/MA. **FONTE DE RECURSO:** 08 244 0094 2186 0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE BENEFICIOS EVENTUAIS FUNERAL. 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** 09/02/2023 a 31/12/2023. Nova Iorque/MA, 09 de fevereiro de 2023. Renata da Costa Vieira - Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 31/2022, que teve como objeto o Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA, tendo como critério de julgamento menor preço por item, declara vencedora a empresa: A. CESAR C. FERREIRA, inscrita no CNPJ: 03.078.575/0001-15, pelo valor de R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais). Nova Iorque/MA, 13 de fevereiro de 2023. Jose Luiz Neres Coelho-Pregoeiro-Portaria nº 23/2022.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE – MA

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0012/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 004/2023 reconhecida pela assessoria jurídica da Câmara, para contratar a CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.947.056/0001-19, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da câmara Municipal de Nova Iorque – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 17.389,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e nove reais), que será pago com recursos próprios: